



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6969, DE 10 DE Julho DE 1992

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, área de terreno necessária à implantação de galeria de águas pluviais

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, área de terreno abaixo descrita, de propriedade de Regina Maria de Aguiar Whitake Raimond ou quem de direito, situada à Rua Helvino de Moraes e cadastrada nesta Prefeitura sob BC nº 6.3.018.005.001, área essa necessária à implantação de galeria de águas pluviais:

"Inicia-se no ponto A e segue 4,00m confrontando com a Rua Helvino de Moraes até o ponto B, deflete a direita e segue 82,00m confrontando com propriedade de Regina Maria de Aguiar Whitake Raimond e outro até o ponto C, deflete a direita e segue 4,00m confrontando com o córrego do Convento Velho até o ponto D, deflete a direita e segue 82,00m confrontando com área remanescente até o ponto A inicial, perfazendo uma área de 328,00m².

ARTIGO 2º - A área de que trata o artigo anterior está caracterizada



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

fica fazendo parte integrante deste decreto.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente decreto onerão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de *Julho* de 1.992,
347º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

[Handwritten Signature]
SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 10 de *Julho* de 1.992.

[Handwritten Signature]
JULIO CESAR OLIVEIRA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO

26/07/92

[Handwritten Signature]